



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI N. 1.367/2020

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

19.00 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

19.01 Departamento Municipal de Ensino

12.365.0041.2.117.000 Fundo Municipal de Educação – Educação Infantil

3.1.90.08.56.00.00	1103	Salário Família	R\$ 13.200,00
--------------------	------	-----------------	---------------

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.01 Departamento Rede Sócio Assistencial e Habitação

08.244.0081.2.961.000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00	1803	Equipamentos e material permanente	R\$ 150.000,00
--------------------	------	------------------------------------	----------------

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transportes de Pacientes

(600) 3.3.91.97.00.00.00	1303	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 11.000,00
--------------------------	------	---	---------------

10.304.0075.2.129.000 Divisão de Vigilância Sanitária

3.1.90.08.56.00.00	3494	Salário Família	R\$ 5.000,00
--------------------	------	-----------------	--------------

3.1.90.08.56.00.00	1510	Salário Família	R\$ 3.000,00
--------------------	------	-----------------	--------------

10.302.0075.2.032.000 Programa Saúde Família

3.1.91.13.00.00.00	3494	Obrigações patronais – RPPS	R\$ 7.000,00
--------------------	------	-----------------------------	--------------

3.3.91.97.00.00.00	3494	Aporte para cobertura de déficit atuarial	R\$ 4.000,00
--------------------	------	---	--------------

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância R\$ 193.200,00 (cento e noventa e três mil e duzentos reais) em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por superávit apurado no exercício anterior na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde no valor de R\$ 16.000,00, excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte 103 - Educação 5% Transferências Constitucionais no valor de R\$ 13.200,00, excesso de arrecadação na fonte 803 Emenda Parlamentar Social no valor de R\$ 150.000,00 e anulação parcial de dotação conforme segue:

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.304.0075.2.129.000 Divisão de Vigilância Sanitária

(410) 3.1.90.11.00.00.00	1510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 3.000,00
--------------------------	------	---	--------------

10.301.0075.2.134.000 Fundo Municipal de Saúde

(363) 3.3.90.34.00.00.00	1303	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	R\$ 11.000,00
--------------------------	------	---	---------------

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal